



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 03 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 484-A

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 03 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 484-A

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE MARTINÓPOLIS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.788, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a necessidade de alterar a composição da Brigada Civil de Atendimento de Desastres do Município de Martinópolis;

DECRETA

Art. 1º- Fica criada a Brigada Civil de Atendimento de Desastres do Município de Martinópolis, com a finalidade de prevenir e combater focos de incêndio em vegetação e atender ocorrências decorrentes de desastres naturais ou tecnológicos na área territorial do município, composta por:

I- Coordenador: Pedro Henrique Teixeira da Silva – Chefe do Setor de Ambulância;

II- Líder de Brigada e de Atendimento: Haroldo José Picorari - Motorista;

III- Membros:

a) Victor Hugo Rocha – Diretor do Departamento de Administração;

b) Renato Pompei Lopes – Encarregado de Vigilância;

c) Carlos Alberto dos Anjos – Borracheiro;

d) Charles de Menezes Francisco – Encarregado de Departamento de Fiscalização;

e) Antonio Marcos Alamino Martins – Diretor do DEMTRAM;

f) Bruno Fernando S. da Cruz - Encarregado de Serviços Médicos.

g) Maria Fernanda Ferreira Leite – Vigilante.

Art. 2º- Os membros da referida brigada não serão remunerados, sendo suas funções consideradas como

serviço público relevante.

Art. 3º- As despesas com a execução deste decreto, correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.758/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de agosto de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta de Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.789, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a edição do Decreto nº 5.262/2017, que trata da Coordenadoria Municipal da Defesa Civil – COMDEC;

CONSIDERANDO, a necessidade de ajustes nos membros que compõem a COMDEC;

CONSIDERANDO, a competência estabelecida no artigo 69, VIII e XV da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios Constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37, da Constituição da República, art. 111, da Constituição Paulista, e art. 83, da LOM;

DECRETA

Art. 1º- A COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC, do Município de Martinópolis, passa a ser constituída da seguinte forma:

I- DIRETORIA:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 03 de agosto de 2020

Ano III | Edição nº 484-A

Página 3 de 3

- a) Coordenador: VICTOR HUGO ROCHA;
b) Coordenador Adjunto: ANTONIO MARCOS ALAMINO MARTINS;
c) Secretário: ANTONIO VALENTIM DE OLIVEIRA;
d) Tesoureira: LUCIANA CANTERO GUTIERREZ;
II- MEMBROS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS DO ESTADO:

- a) EMERSON MARQUES – POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO;
b) CRISTIAN LUIZ TROMBINI MANTOVANI – CORPO DE BOMBEIROS DA PMESP;

III- MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CLASSE TÉCNICA:

- a) YOLANDA MENDES DE OLIVEIRA – CREA Nº 506941057-8;
b) MARCOS PAULO DA SILVA – CAU Nº A106648-0;

IV- MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL – CLASSE OPERACIONAL:

- a) CAIO GONÇALVES SENTEIO;
b) RENI DAIANE BARBOSA DE SOTTI;
c) EDNA SOARES FERREIRA;
d) DRIELLI PRISCILLA NASCIMENTO DE SOUZA VICENTE;
e) RENATO LEITE;
f) DANILA VALÉRIA PELEGRIN MOURA;
g) ALBERTO FERRI NETO;

V- RESPONSÁVEIS PELA DEFESA CIVIL NOS BAIRROS E DISTRITOS:

- a) MARIA FERNANDA FERREIRA LEITE – REPRESA LARANJA DOCE;
b) SAMUEL FRANCO – DISTRITO DE TEÇAINDÁ;
c) EDVALDO FRANCISCO DOS SANTOS – DISTRITO DE GUACHOS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em

especial as do Decreto nº 5.760/2020.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de agosto de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete

DECRETO Nº 5.790, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

“Altera o Decreto 5.692, de 27 de março de 2020 e dá outras providências.”

CRISTIANO MACEDO ENGEL, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

DECRETA

Art. 1º - O art. 3º, do Decreto nº 5.692/2020, passa a vigorar acrescido do inciso XIII com a seguinte redação:

“Art. 3º - [...]”

XIII – Médico (a).

Art. 2º - Ficam ratificados os rateios realizados até a data de entrada em vigor deste ato, consoante a regra disciplinada no artigo anterior.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 03 de agosto de 2020.

CRISTIANO MACEDO ENGEL

Prefeito

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

MICHELLI BRAGA

Diretora Substituta da Secretaria do Gabinete